

## 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2021 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA A GESTÃO COMPARTILHADA DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade nº 22.784.386-1 SSP/SP e CPF nº nº 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"** e de outro lado os **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE CONCHAL; ESTIVA GERBI, ITAPIRA, MOGI GUAÇU e MOGI MIRIM - SP**, celebram o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário Municipal, Anexo II do contrato originário, destinado à rubrica de prestação de serviços exclusivamente para os municípios de Itapira e Estiva Gerbi.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo em face da transparência dos atos públicos e atendimento ao contrato de Rateio, firmado entre o Consórcio e os Municípios Consorciados, cláusula 3ª, Alínea 1.

2.2 – Justifica-se o acréscimo do valor para a rubrica de serviços de terceiros em razão dos municípios de ITAPIRA e ESTIVA GERBI estarem oferecendo mais serviços médicos à sua população do que o previsto quando firmado o contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1 - O valor suplementado pelo Município de ITAPIRA aos custos variáveis é de **R\$130.000,00 (Cento e trinta reais)**, provenientes de recursos próprios.

3.2 - O valor suplementado pelo Município de ESTIVA GERBI aos custos variáveis é de **R\$20.000 (Vinte mil reais)**, provenientes de recursos próprios.

3.3 – O valor total da suplementação representa o acréscimo de 1,60% em relação ao contrato original.

3.4 – As demais despesas permanecem com os valores previstos no contrato originário e termos aditivos 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021 e 08/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

4.1 - O valor a ser despendido passará de **R\$ 11.130.051,47 (Onze milhões, cento e trinta mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)** conforme contrato originário e termos aditivos nº 001/2021,

nº002/2021, nº003/2021, nº 004/2021, nº 005/2021, nº 006/2021, nº 007/2021 e nº008/2021) - para até R\$11.280.051,04 (Onze milhões, duzentos e oitenta mil, cinquenta e um reais e quatro centavos) a serem repassados, pelos Municípios Consorciados integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme utilização de cada um.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1- O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.


#### CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

MOGI MIRIM, 20 de Outubro de 2021.


  
RODRIGO FALSETTI


Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

  
Luiz Vanderlei Magnuson  
PREFEITO DE CONCHAL

  
Antônio Hélio Nicolai  
PREFEITO DE ITAPIRA

  
Cláudia Botelho O. Diegues  
PREFEITA DE ESTIVA GERBI

  
Rodrigo Fasetti  
PREFEITO DE MOGI GUAÇU

  
Paulo de Oliveira e Silva  
PREFEITO DE MOGI MIRIM

#### TESTEMUNHAS:

  
Luciana Bechara Battaglini Zenari  
Coordenadora Geral do CON08

  
Gildo Martinho de Araujo  
Secretário Executivo do CON08